



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, KM 04, Parque nas Nações
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 416 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº 391, de 05 de julho de 2012 (LDO), faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao vigente Orçamento Municipal, Lei Municipal nº 400, de 19 de dezembro de 2012 (LOA), no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), na rubrica 02.10 12.365.0023 1.088, destinado ao reforço da dotação orçamentária específica, no Programa Educação, Educação Infantil, Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar, Construção de Unidade de Educação Infantil-PROINFÂNCIA, no elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, ora criada, conforme discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas de que trata o artigo anterior decorrem da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Açailândia, aos (17) dezessete dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).


GLEIDE LIMA SANTOS
Prefeita Municipal